



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**

DESPACHO

Tendo em vista que, após as demolições recentemente efetuadas pela Prefeitura, por requisição do MPF na região do São Bento, vários moradores nos procuraram com dúvidas acerca do caso, o Procurador da República oficiante vem despachar nos seguintes termos, com intuito de informar a população:

1. A região do São Bento pertence ao INCRA, autarquia federal, encontrando-se registrada em cartório no 1º ofício de Justiça de Duque de Caxias, no Livro 3-AC, à fl. 151, sob o nº 25.198, e portanto, **qualquer construção no local deve ser precedida de autorização do INCRA;**
2. A região do São Bento já foi objeto do Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/99, para a Prefeitura de Caxias, mas retornou ao patrimônio do INCRA, em 2004, salvo algumas exceções de terrenos que foram já cedidos a diretamente pelo INCRA a alguns ocupantes;
3. A região do São Bento, constitui Área de Proteção Ambiental Municipal (APA São Bento), conforme o Decreto Municipal 3020/1997, que afirma que a área apresenta características ecológicas, históricas, arqueológicas, e culturais, apresentando ainda um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica próxima ao centro urbano do Município, servindo de barreira natural para a poluição atmosférica e, portanto, **qualquer construção no local deve ser precedida de autorização da Secretaria de Meio**

Ambiente de Duque de Caxias e da Secretaria de Obras e Urbanismo de Duque de Caxias;

4. Também encontra-se inserido na referida área o Mosteiro de São Bento e conjunto arquitetônico adjacente, tombado pelo IPHAN em 10/07/1957;

5. Grande parte da área está sujeita a inundações periódicas, por ser área de transbordamento dos Rios Sarapuí e Iguaçú, conforme atestado no mapeamento das áreas de risco da defesa civil de Caxias e do IBGE;

6. As áreas nas beiras dos Rios Iguaçú e Sarapuí são, nos termos do Código Florestal, áreas de preservação permanente, onde é proibida a construção;

7. Em vistoria recente feita pelo Ministério Público Federal, foi constatada a construção de diversas novas casas, com aterro da vegetação nativa e em áreas alagadiças, sem as devidas autorizações;

8. As pessoas que estão construindo nestes locais estão se submetendo a risco e aumentando o risco de enchentes no resto das áreas já ocupadas do bairro do São Bento e também dos bairros vizinhos;

9. Quaisquer novas construções, aterros e desmatamentos que sejam feitos sem a autorização prévia se sujeitarão à pronta demolição, e reflorestamento, além das medidas criminais cabíveis;

10. Quanto às casas já construídas, o MPF tem feito reuniões com INCRA e secretarias de Obras Urbanismo e Habitação, a fim de viabilizar estudos sobre quais áreas do São Bento estão em risco; e quais áreas podem permanecer ocupadas;

11. Até que sejam feitos todos os estudos que a legislação determina, e sejam fornecidas novas opções de habitação à população que tenha de ser removida de algumas áreas do São Bento, o MPF não promoverá qualquer ação para a retirada de pessoas e demolição de casas cuja ocupação já esteja consolidada, embora seja certo que, no futuro, isso tenha de ocorrer em relação a algumas áreas;

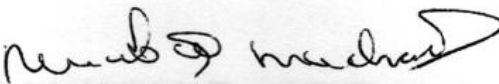
9

12. É proibida a venda de lotes em toda a área do São Bento, já que o terreno é público, registrado em nome do INCRA e há leis que permitem a regularização da ocupação de população de baixa renda, respeitados determinados requisitos, sem o pagamento de qualquer quantia;

13. O MPF orienta às pessoas que adquiriram terrenos no São Bento a pararem de pagar quaisquer parcelas ainda pendentes, e que procurem a Procuradoria da República em São João de Meriti, fornecendo cópia de contratos e nomes de pessoas que venderam lotes, para que possamos ingressar com ações pleiteando a devolução dos valores pagos;

14. O MPF orienta, ainda, às pessoas que possuam títulos de propriedade registrados em cartório no São Bento que encaminhem cópias ao MPF, já que é possível que eles tenham sido falsificados pelos vendedores.

São João de Meriti, 12 de julho de 2012.


RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO
Procurador da República